



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

ANO I – Edição 365 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Concurso Público..... 2
- Atos de Pessoal..... 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

ANO I – Edição 365 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 60/2021 – Registro de Preços

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial, registrado sob nº. 60/2021**, buscando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de PEDRAS BRITADAS, PÓ SUJO DE PEDRA BRITADA, BLOCOS CERÂMICOS E PREDRISCO para atender as necessidades dos Departamentos Administrativos do município de Anhumas.** O Edital do Pregão Presencial nº. **60/2021** deste Edital, encerrar-se-á no dia **21 de outubro de 2021, às 08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 30 de setembro de 2021. Daiane Souza Imada - Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor Adailton Cesar Menossi, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Retificação do Concurso Público Nº 001/2021.**

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI: Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches e

escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59, e 131 ao 137. Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da 59 de 95 Educação Nacional.

LEIA:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI: Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches e escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

ANO I – Edição 365 – Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

e 131 ao 137. Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sem mais,

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Município de Anhumas/SP, 29 de Setembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 467/2021

“Altera membros da Portaria 270/2021 de 31 de maio de 2021 – compõe a comissão municipal de supervisão o Projeto Estadual do Leite”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instituir a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Anhumas – SP no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Anhumas – SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

A) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Rogério Rufino Galindo Campos – RG 21.157931;
Suplente: Mariane Delatin Rodrigues – RG: 22.464690-3.

B) Representante do município na área da Saúde:

Titular: Lucas Vinicius Silva Alves – RG 48.548.82-2;

Suplente: Andréia Fernandes da Silva – RG 27.913.576-2

C) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Robson Mariano da Silva - RG 45.234.614-9;

Suplente: Mayara Gardin Dias – RG 48.299.053-3

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 270/2021 de 31 de maio de 2021.

Anhumas, 29 de setembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 465/2021

“Dispõe sobre afastamento por interesse particular sem remuneração, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por interesse particular, firmado pela servidora Sra. **Mayara Gervazoni Madeira**, RG: 43.472.062-8, efetivo no cargo de Enfermeiro, datado de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, possibilitando ao afastamento de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, artigo 102 e §§;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

ANO I – Edição 365 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO o *Poder Discricionário* conferido pelo próprio artigo 102 ao chefe da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º: Deferir o pedido de afastamento **SEM REMUNERAÇÃO** da Servidora Sra. **Mayara Gervazoni Madeira**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 06 de outubro de 2021.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de setembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

CONSIDERANDO o *Poder Discricionário* conferido pelo próprio artigo 102 ao chefe da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º: Deferir o pedido de afastamento **SEM REMUNERAÇÃO** do Servidor Sr. **Carlos Henrique Raminelli**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de setembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 466/2021

“Dispõe sobre afastamento por interesse particular sem remuneração, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por interesse particular, firmado pelo servidor Sr. **Carlos Henrique Raminelli**, RG: 24.290.194-3, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, datado de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, possibilitando ao afastamento de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, artigo 102 e §§;

PORTARIA N.º 464/201

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Ana Paula Modesto completou período de férias de 2019/2020;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

